



# Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 5.093

Autoriza conceder alvará de funcionamento à empresa "TU SOM LTDA", de propriedade do Senhor Alexandre Luís Gomes e outro.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o art.81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a conceder o competente alvará de funcionamento à empresa "TU SOM LTDA", localizada na rua Vivaldi Leite Ribeiro, Cascatinha, de propriedade dos senhores Alexandre Luís Gomes e Vanderlei Miguel.

Parágrafo único - O alvará de que trata o caput deste artigo, é pessoal e intrasferível e qualquer violação legal, importará em sua caducidade e fechamento imediato do estabelecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 07 de maio de 1992.

*Norberto*

Eduardo Norberto Ferreira  
PRESIDENTE

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 624, de 21 / 05 / 192.